

DECRETO Nº 2.407, de 30 de novembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 627/2005, de 30/11/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.872, de 30/11/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-505.494,00** (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0001.2060	31901100	0100	299.700,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0207	1.755,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0211	1.311,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0211	1.311,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903600	0211	1.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0208	2.000,00
1.11.1.10.302.0032.2061	33504300	0100	198.417,00
TOTAL	505.494,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0001.2060	31901300	0100	18.061,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0100	40.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0100	90.000,00

1.11.1.10.302.0032.1079	44905200	0212	999,00
1.11.1.10.302.0032.1080	44905200	0100	10.364,00
1.11.1.10.302.0032.1080	44905200	0212	345.491,00
1.11.1.10.302.0032.1084	44905100	0100	46,00
1.11.1.10.302.0032.1084	44905100	0212	99,00
1.11.1.10.302.0032.1084	44905200	0212	99,00
1.11.1.17.512.0013.1065	44905100	0212	335,00
TOTAL	505.494,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de novembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal